

SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA

1ª ADEQUAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS - SBO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA – SBO**, Dr. **Edson Ibrahim Mitre**, publica a primeira adequação ao Edital para reiterar aos associados os seguintes pontos abaixo:

4. - DO DIREITO A VOTAR

Onde se lê:

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2021, até o dia 27 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2021, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 27 de setembro de 2021**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

Leia se:

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, os Associados Titulares, Remidos e Efetivos **da Sociedade Brasileira de Otolgia**, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, até o dia 27 de setembro do corrente ano **e quites com suas anuidades de 2021, com a ABORL-CCF**.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade **da ABORL-CCF** do ano de 2021, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, até o dia 27 de setembro de 2021, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

Onde se lê:

5.1 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votas os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

Leia se:

5.1 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, ou por aclamação em caso de inscrição de candidatura única, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votas os associados Titulares, Remidos e Efetivos **da Sociedade Brasileira de Otolgia que estiverem em dia com as suas obrigações**

sociais, até o dia 27 de setembro do corrente ano e quites com suas anuidades de 2021, com a ABORL-CCF.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL

Onde se lê:

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal, é de 02 (dois) anos, e, serão empossados no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

Leia se:

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal, é de 02 (dois) anos, e, serão empossados no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus **antecessores**.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Dr. Edson Ibrahim Mitre
Presidente SBO